

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3534 de 04 de Setembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados a pretensão de Contratação de empresa especializada em impressão e instalação de banners para atender as necessidades dos eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Mariana, podendo os eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Data limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/09/2025, às 13 horas.** O Termo de Referência poderá ser solicitado ao e-mail compras@camarademariana.mg.gov.br bem como o envio da proposta de preços. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico informado acima ou no telefone (31) 3557-6203. Isac Damião Pedro, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Mariana. Mariana, 03 de setembro de 2025.

Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Aviso de Licitação - Pregão 020/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório nº 07.0208.2025.14 - Pregão Eletrônico 020/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com aplicação de medidas preventivas e corretivas, bem como serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, em atendimento as demandas oriundas das dependências da sede do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, da Unidade de Acolhimento Institucional (Casa Lar) sediada no Município de Oratórios e do município consorciado demandante de Rio Doce. A realização da sessão pública será: 19/09/2025 às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Richele Ap. Silva de Jesus

Agente de Contração

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 67, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera a Portaria nº 141 de 14 de abril de 2020, quanto a revisão de benefício de Aposentadoria por Invalidez Integral a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Considerando a Portaria nº 141 de 14 de abril de 2020;

Considerando a determinação acostada no Processo nº 1.015.266 oriundo do Tribunal de Contas de Minas Gerais TCE/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 141, de 14 de abril de 2020:

Onde-se lê: Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** ao servidor, **Eduardo José Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 788.239.006-20, e RG nº MG 10.116-110**, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras, Matrícula nº 6740 lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a partir de **31 de outubro de 2011**;

Lê-se: Fica formalizado o ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos da Emenda Constitucional 70/12, do servidor **Eduardo José Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 788.239.006-20, e RG nº MG 10.116-110**, ocupante do cargo de **Servente de Obras**, matrícula nº 6.740, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos retroativos a 29 de março de 2012**.

Art. 2º - Revogar o artigo 2º da Portaria nº 141 de 14 de abril de 2020;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV Mariana. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 003/2025 - Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) ANALÓGICO, com fornecimento de 01 (uma) linha telefônica fixa, incluindo a portabilidade numérica das linhas existentes, e a disponibilização de 08 (oito) ramais internos, para atender às necessidades de comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mariana (IPREV Mariana)” Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.684.180/0001-91, valor total de R\$ 1.262,76. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021. Mariana/MG, 03/09/2025. Diretora Presidente Elizangela Sara Lana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 242, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Geraldo José da Silva** do cargo de Assessor de Gabinete V a partir de 03 de setembro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

(Republicação com correções)

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - COMEV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de articular e implementar políticas públicas para combater a violência de gênero e proteger as mulheres marianenses;

CONSIDERANDO que a COMEV permitirá uma maior articulação entre os diferentes serviços municipais, como saúde, assistência social, segurança e educação, promovendo um atendimento integral, humanizado e eficiente às vítimas de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.813, de 11 de outubro de 2024 que cria a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - COMEV,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - COMEV, nos termos da Lei Municipal nº 3.813, de 2024, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titulares: Renata Gracielle Vieira Magalhães

Ariane Ribeiro Ubaldo Pereira, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Suplentes: Ivani Lisboa Ferreira

Tatiana Aparecida Martins Paiva CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

a. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ludmila Simone Gonçalves Gomes

Suplente: Larissa Souza de Oliveira

a. Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Raquel de Souza Oliveira

Suplente: Luciana Pyra Ferreira

a. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nayara Francisca do Rosário Silva

Suplente: João Paulo Carneiro

I - Representantes da Sociedade Civil:

a. **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:**

Titular: Dr. Marcelo Bangoim Fernandes

Suplente: Cinara Elizabete Murta Galdino

a. **Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:**

Titular: Sgt. PM Larissa Chaves Sabadini

Suplente: Sd. PM Denis Lourenço da Silva Junior

a. **Conselho Tutelar:**

Titular: Nelma Maria da Silva

Suplente: Elisamar Barbosa Martins

a. **Conselho Municipal da Assistência Social:**

Titular: Aline Egídio Lopes Antônio

Suplente: Fernanda Silva Telles

a. **172ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil:**

Titular: Maria Marta da Silva

Suplente: Amanda Luiza da Fonseca

a. **Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana - ACIAM:**

Titular: Heliene Margareth Silva Vieira

Suplente: Rebeca Fernandes Barbosa da Souza

a. **Conselho Municipal da Saúde:**

Titular: Mara Lucia de Carvalho Rocha

Suplente: Ailda Ribeira Anacleto

Art. 2º - Incumbe à COMEV colaborar e participar da política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de um conjunto articulado de ações envolvendo a União, o Estado e o Município de ações não governamentais, buscando:

I - a integração operacional dos Poderes e Instituições que compõem a COMEV;

II - o mapeamento da rede de proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar, mantendo-o permanentemente atualizado difundido entre os poderes, entes e órgãos incumbidos do enfrentamento;

III - a divulgação ampla e contínua dos meios disponíveis à mulher em situação de violência doméstica e familiar para solicitar assistência policial, jurídica, psicológica, social e outras ofertadas pelo poder público diretamente ou em parceria com a sociedade civil organizada para as mulheres em situação de violência, os agressores e respectivos grupos familiares, esclarecendo na mesma mídia o que é o ciclo de violência e a importância de rompê-lo;

IV - a realização de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados em nível local, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

V - a promoção do respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no art. 1º, inciso III; art. 3º, inciso IV e no inciso IV do art. 221 todos da Constituição da República Federativa do Brasil;

VI - a realização de campanhas educativas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão da Lei Maria da Penha, da legislação correlata e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VII - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e organização da sociedade civil, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VIII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros, da Guarda Civil

Municipal de Mariana e dos profissionais pertencentes ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, as áreas de Segurança Pública, Sistema Prisional, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação, quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

IX - a realização permanente de programas de conformidade da atuação dos poderes e órgãos mencionados no inciso anterior com a Lei Maria da Penha e legislação correlata, e para prevenção da violência institucional contra a mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem como de seus dependentes menores;

X - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

XI - a promoção de atividades de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres.

Art. 3º - Ficam convocados os membros de que trata o art. 1º desta Portaria para reunião de posse, a realizar-se no dia **26/08/2025, às 9:30h, no Cine Teatro Municipal.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): COMUNIDADE TERAPEUTICA EMANUEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.228.507/0001-50.
OBJETO: Concessão de apoio financeiro da Administração Pública à OCS com o propósito de contribuir para a custeio diversos do Projeto COTEREM Abraçando Vidas, definido no Plano de Trabalho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 17/06/2026, tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/21.

ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/SEMAS/2025

ELEIÇÃO DE SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQIAP+ DE MARIANA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariana/MG, por meio do Departamento de Promoção da Diversidade, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.919, de 24 de junho de 2025, **torna pública a presente chamada para inscrição de candidaturas às 04 (quatro) vagas de suplentes da sociedade civil** no Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIAP+ de Mariana.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIAP+ de Mariana é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIAP+.

1.2. Durante o 1º Fórum Municipal dos Direitos LGBTQIAP+, realizado em 28 de agosto de 2025, foram eleitos 05 (cinco) titulares e um (1) suplente representantes da sociedade civil, permanecendo vagas as 04 (quatro) cadeiras de suplência.

1.3. Este edital tem por finalidade convocar a sociedade civil organizada para participação no processo democrático de escolha dos(as) suplentes, assegurando representatividade e paridade no funcionamento do Conselho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever representantes da sociedade civil que se autodeclaram pessoa

LGBTQIAP+.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 a 22/09/2025**, de forma presencial na Casa dos Conselhos, localizada à Rua das Laranjeiras, s/nº, bairro Rosário, anexo à quadra do Rosário ou através do endereço eletrônico secretariaexecutiva.conselhos@yahoo.com.br .

2.3. Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Documento de identidade com foto;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência em Mariana/MG;
- e) Declaração de autodeclaração LGBTQIAP+ (Anexo II).

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada no dia **24/09/2025**, de **09h às 12h**, na Casa dos Conselhos - Rua das Laranjeiras, s/nº, bairro Rosário, Mariana/MG.

3.2. Cada entidade ou coletivo terá direito a um voto.

3.3. Serão considerados(as) eleitos(as) suplentes os(as) 04 (quatro) candidatos(as) mais votados(as).

4. DA POSSE

4.1. A nomeação e posse dos Conselheiros dar-se-ão mediante Decreto do Executivo Municipal.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. A Comissão Eleitoral será responsável pela análise das inscrições e condução das eleições,

julgamento de eventuais impugnações e homologação do resultado final da eleição.

5.2. A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- a. **Jaqueline Luciana Santos do Carmo** - Presidente;
- b. **Raissa Ivone Campos** - Membro;
- c. **Débora Cristina Pereira de Oliveira** - Membro.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

6.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana/MG, 04 de setembro de 2025.

Juliano Magno Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social

Saulo Tete de Oliveira Camêllo
Coordenador Municipal dos Direitos Humanos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATURA AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQIAP+ (BIÊNIO 2025-2027)

Nome completo:
Nome social (se houver):

Data de nascimento: __/__/____
Identidade de gênero:
Orientação sexual:
CPF:
RG:
Endereço completo:
Bairro: **CEP:**
Telefone: () _____ **E-mail:** _____

Você se declara LGBTQIAP+? () Sim () Não

Declaração anexa: () Sim () Não

Possui atuação ou militância na pauta LGBTQIAP+? () Sim () Não

Anexo II preenchido: () Sim () Não

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo a utilização dos dados acima exclusivamente para fins deste processo eleitoral.

Assinatura: _____ **Data:** __/__/__

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO LGBTQIAP+

Eu, _____, portador/a/e do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado/a/e no município de Mariana/MG, venho, por meio desta, declarar, sob as penas da lei, que me identifico como pessoa LGBTQIAP+.

Esta autodeclaração é feita de forma voluntária e consciente, para fins de participação no processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIAP+ de Mariana/MG, biênio 2025-2027.

Assinatura: _____ **Data:** __/__/__